

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO
DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS DA BONDALTI
CAPITAL, S.A.**

Abril, 2026



Índice

- I. Contexto Normativo de Referência 1
- II. Materialização de riscos identificados no plano de prevenção de riscos de corrupção 1
- III. Eficácia e quantificação do grau de implementação das medidas preventivas 1
- IV. Conclusões 2



I. Contexto Normativo de Referência

Com a entrada em vigor do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, as entidades abrangidas estão obrigadas à adoção de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

Em junho de 2023, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado e divulgado o PPR, apresentando a identificação e classificação de eventos que podem expor as entidades da Bondalti, sediadas em Portugal, a atos de corrupção e infrações conexas, assim como as medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses riscos, estando sujeito a revisão a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração significativa que o justifique. A sua execução está sujeita a controlos, nomeadamente através da elaboração de um relatório em outubro, de avaliação intercalar, e em abril, de avaliação anual.

O presente documento, referente ao ano de 2025, visa cumprir os termos da alínea b) do nº4 do artigo 6º do RGPC, de monitorizar a execução do PPR, documento este que apresenta, em particular, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. O seu acesso pode ser realizado através do [link](#), bem como pela Intranet ou pela página oficial da Bondalti na Internet.

II. Materialização de riscos identificados no plano de prevenção de riscos de corrupção

Durante o ano de 2025, e até este momento, não foi identificada a materialização de qualquer dos riscos identificados, e não foi recebida no canal de denúncias qualquer denúncia no âmbito da corrupção ou da ética.

III. Eficácia e quantificação do grau de implementação das medidas preventivas

A não verificação da materialização de qualquer um dos riscos de corrupção identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (PPR), aliada à inexistência de denúncias relativas a práticas de corrupção e ética, constitui um indício relevante e positivo da eficácia das medidas preventivas implementadas.

No que respeita à implementação das medidas previstas no PPR, verifica-se que todas se encontram implementadas.

A plena implementação das medidas preventivas previstas no PPR evidencia um elevado nível de execução do plano, reforçando a eficácia do modelo de prevenção adotado pela Bondalti.

IV. Conclusões

No decorrer de 2025, foi realizada uma revisão do PPR 24-27 por alteração do responsável do cumprimento normativo, culminando no PPR 25-28.

No período em avaliação, João Jorge Gonçalves Fernandes Fugas cessou funções, tendo sido nomeada, em sua substituição, Maria Luísa Poncela Garcia, a 17 de dezembro de 2025, o que determinou a revisão do PPR com a consequente atualização da titularidade do cargo.